



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

**CIRCULAR
INFORMATIVA**

Direção Regional da Saúde
SAÍDA 2022/82
24-01-2022 17:17 **DRS**

Assunto: COVID-19 - Orientações para contexto escolar.

Para: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia; Direção Regional de Educação; Autoridades de Saúde.

Considerando a fase atual da Pandemia de COVID-19, as elevadas taxas de vacinação da população da RAM e a baixa incidência de casos nas idades mais jovens, a Direção Regional da Saúde vem, pela presente Circular Informativa, proceder à divulgação de orientações destinadas ao contexto escolar, visando salvaguardar a manutenção das atividades letivas, com a máxima segurança:

1. Os estabelecimentos de educação e ensino da RAM devem ter Planos de Contingência para a COVID-19 atualizados e reforçar todas as medidas básicas de prevenção da transmissão da doença no contexto escolar.
2. Relembramos que, nos estabelecimentos de educação e ensino, é obrigatório o uso de máscara comunitária certificada ou cirúrgica, para proteção individual, por todos os adultos e alunos (aplicável a todas as crianças a partir do 1.º ciclo do Ensino Básico).
3. É recomendada a medição da temperatura à entrada do estabelecimento de educação e ensino, a todos os funcionários da escola (docentes e não docentes), alunos e visitantes.
4. A **vacinação** contra a COVID 19 é recomendada a todos os adultos e às crianças a partir dos 5 anos, inclusive.
5. **Crianças em contexto escolar (todos os níveis de ensino), que testem positivo para SARS-CoV-2, devem ficar em isolamento durante o período mínimo de 5 dias.**

Se não apresentarem sintomas, ao fim dos cinco dias, voltam à sua atividade escolar, cumprindo as normas em vigor. Não é necessária a realização de teste no fim do período de isolamento.

Se apresentarem sintomas, devem reportar às autoridades de saúde através da plataforma S-Alerta Cidadão e permanecer em isolamento, conforme determinado pelas autoridades.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

6. As crianças que tiveram **contacto com casos positivos, não é determinado isolamento.**

O aparecimento de sintomas no contexto escolar determina a ativação do plano de contingência da instituição de educação e ensino e a apreciação da situação pelas autoridades de saúde, as quais determinarão a necessidade de testagem ou outras medidas de saúde pública.

Outras especificidades da atuação no contexto escolar regional poderão ser enunciadas pela Direção Regional da Educação, em articulação com as autoridades de saúde a nível concelhio.

O Diretor Regional

Assinado por : **HERBERTO RÚBEN CÂMARA
TEIXEIRA DE JESUS**
Num. de Identificação: 06237530
Data: 2022.01.24 18:37:27+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

HERBERTO JESUS

